

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE ALBURITEL -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 101947** datado de **2022.12.09**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.12.05, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para revogar o protocolo celebrado a 26 setembro de 2001, com a Freguesia de Alburitel, cedência de uma viatura ligeira de passageiros com lotação de nove lugares, nos termos da alínea l), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- A 26 de setembro de 2001, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Alburitel**, com o objetivo de ceder àquela freguesia, uma viatura ligeira de passageiros, com lotação de nove lugares, marca Opel, modelo Movano, de matrícula 43-38-SH, para transporte de alunos do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, válido pelo período de um ano letivo, renovável. -----

---- Nesta reunião foram apresentados os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 74.722/2022, da **Freguesia de Alburitel**, sediada na Rua Álvaro Teles, n.º 100-A, daquela freguesia, deste Concelho, a dar conta de que a viatura em causa tem sido utilizada, quase exclusivamente, pela ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel e a solicitar a revogação do referido protocolo; -----
- Informação, datada de 27 de setembro último, do **Setor de Património**, que se reproduz na íntegra: “Em 2001 foi protocolado com a Junta de Freguesia de Alburitel a cedência da viatura municipal de 9 lugares com a matrícula 43-38-SH. Este protocolo poderá ser renunciado com a antecedência mínima de 30 dias. -----

---- Considerando o email enviado pela Exma. Sra. Presidente da Junta, a 12/09/2022, a mesma “prescinde do empréstimo” da viatura tendo em conta que ela está exclusivamente afeta à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel. -----

---- Tendo em conta a necessidade de utilização da viatura por parte da ACRA, propõe-se à consideração superior enquadrar este protocolo de cedência no Apoio ao Associativismo,



devendo o mesmo indicar expressamente qual a entidade que se encarrega das despesas com a inspeção, manutenção, revisão, seguro e outros encargos com a viatura.”; -----

- Relatório de reunião, ocorrida no dia 21 de novembro findo, no Gabinete da Presidência, com a **ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 24B, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Senhor presidente, analisando os documentos de suporte a este ponto, existem duas situações que nos suscitaram dúvidas. -----

Mas primeiro quero começar por salientar o facto de que o MOVE não se opõe à utilização, por parte de associações, de viaturas cedidas pelo município, ainda que seja verdade que a viatura em questão tenha sido protocolada com a Junta de Freguesia de Alburitel e não com a ACRA.

- A primeira situação tem a ver com a utilização da viatura. Sabemos pela leitura do protocolo que ela foi cedida para o transporte escolar, mas a verdade é que esteve afecta exclusivamente ao serviço da ACRA. -----

De acordo com a cláusula V do protocolo, o município de Ourém tinha o direito de o denunciar caso a Junta de Freguesia utilizasse a viatura para outros fins, como parece ter sido o caso.

Pergunta-se então: qual a razão por que não o fez e esperou que fosse a própria Junta de Freguesia a fazê-lo, ainda para mais sabendo-se que competia à Junta de Freguesia elaborar relatórios mensais respeitantes às deslocações efectuadas (Ponto 3.3.5. da Cláusula III)? -----

- A segunda situação prende-se com a evidente necessidade de utilização da viatura por parte da ACRA. Isso mesmo resulta expresso do Movimento n.º 8 do correspondente Relatório de Entrada do documento. -----

Assim sendo, pergunta-se: vai ou não ser celebrado novo protocolo de cedência desta ou de outra viatura, mas a celebrar desta vez com a ACRA, uma vez que a associação continua a necessitar desta ajuda?” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte: “A ACRA foi ouvida e manifestou a vontade de revogar o protocolo porque a carrinha já não lhe faz falta. -----



A carrinha, ao contrário do que diz, serviu os seus intentos até poder transportar crianças. Como sabe há prazos para o transporte de crianças, 15 anos, a partir daí não pode transportar crianças. A carrinha tem 21/22 anos, deixou de servir o objetivo para que foi emprestada inicialmente. -----

Reuni com o presidente da ACRA onde disse o que estava a acontecer e ele concordou. Esta é a razão pela qual trazemos aqui esta questão, todos manifestaram a concordância com a situação. -----

A carrinha estava em nome do Município que a cedeu à Junta de Freguesia que, por sua vez, a cedeu a uma terceira instituição. Felizmente nunca aconteceu, mas se houvesse algum acidente de quem seria a responsabilidade? Até porque o seguro era pago pelo Município, o que descobrimos há pouco tempo. -----

Por tudo isto, e porque a Junta de Freguesia e a ACRA concordam, parece-nos que não faz qualquer sentido mantermos este protocolo. -----

Muito obrigado” -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA, A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 13 de dezembro 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,